



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017, ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011657/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019822/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA INTERINO, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede estabelecida na Rua General Osório, nº 569, Sala 02, Centro, Pirassununga/SP - CEP: 13.630-020, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 057.310.558-82 e RG nº 18.563.058-3 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 2.746.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), cuja taxa de administração corresponde a - 3,99% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO NEGATIVO).

2.2 - A despesa decorrente do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Transporte e Frota – Manutenção da Frota (Peças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serviços, Ferramentas e Combustível) - 33903000000 - Material de Consumo – 15300000000 -
Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2020.

EDSON VANDER MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA INTERINO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ-MF Nº 08.656.963/0001-50
CONTRATADA